

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA

Os candidatos que atingiram o perfil de 50% de acertos na Prova Objetiva, de acordo com os dispositivos constantes no Edital do Concurso, estarão aptos para participar da 2ª etapa, qual seja, a Prova de Títulos.

Os candidatos deverão encaminhar a documentação referente aos títulos, cursos de capacitação e/ou de pós-graduação, bem como, em relação ao tempo de experiência no cargo, **no período de 1 a 9 de dezembro de 2009.**

De acordo com o Edital, a documentação deverá ser entregue à servidora Iris Alice Alves, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, a Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640.

Os candidatos deverão assinar a folha de controle de entrega da documentação, disponível, junto a citada servidora.

Os candidatos poderão, se assim ou quiserem, encaminhar a documentação para o SERAP, a través do SEDEX, a Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.110-300.

Os candidatos deverão utilizar o modelo padronizado, no Anexo III do Edital.

Os comprovantes apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados em cartório e as assinaturas dos declarantes em relação à experiência, deverão ter suas firmas reconhecidas.

É importante observar as exigências previstas no item 3.21 do Edital do Concurso, em relação à documentação inerente à Prova de Títulos, quanto à experiência, para todos os cargos, a saber:

- a) Registro na Carteira Profissional do Trabalho e/ou;
- b) Declaração emitida, exclusivamente, por órgãos da Administração Pública (direta e/ou indireta), nas três esferas de Poder, municipal, estadual e federal e/ou;
- c) Contrato de Trabalho e/ou;
- d) Certidão emitida por órgãos de finanças municipais, relativa ao pagamento do ISS; e/ou
- e) Certidão emitida pelo INSS; e/ou
- f) Declaração de Imposto de Renda.

Será considerado, para **experiência na área do Magistério** todo e qualquer tempo de docência, ainda que anterior ao advento da LDB.

Para efeito de contagem de tempo, em relação à experiência, será limitada até o dia 28 de julho de 2009, data do Edital do Concurso.

Quanto aos cursos de capacitação e/ou pós-graduação, somente os candidatos aos cargos de Magistério e de Nível Superior, poderão encaminhar os comprovantes competentes.

A fim de evitar a remessa de documentos inválidos, a Comissão solicita que os candidatos, **não encaminhem mais de 2 cursos por duração, bem como, aqueles não caracterizados como curso regulares**, tais como, ENCONTROS, JORNADAS, PALESTRAS, PROGRAMAS, PROJETOS, SEMANAS DE ESTUDOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, WORKSHOPS, OFICINAS E ESTAGIOS CURRICULARES.

Serão aceitos pela Comissão, cursos de capacitação nas áreas de informática e de língua estrangeira.

Fortaleza, 30 de novembro de 2009

Comissão Coordenadora do Concurso